

REGULAMENTO GERAL DO GRI INFRA AWARDS 2023

1. OBJETIVO

O GRI Infra Awards é uma iniciativa do GRI Club, instituição que reúne lideranças de companhias atuantes nos setores imobiliário e de infraestrutura em mais de 100 países.

Fundado em 1998, em Londres, o GRI Club fomenta relacionamentos e conexões entre líderes dos setores imobiliário e de infraestrutura, que lideram o desenvolvimento social e econômico de cidades e países, visando gerar oportunidades que transformam as vidas de pessoas, empresas e sociedades e impactam positivamente o mundo.

O GRI Infra Awards é um reconhecimento do GRI Club aos projetos, programas, ações e iniciativas (doravante indicadas como “projetos”) por parte de empresas operadoras, concessionárias, gestoras, fundos e investidores, financiadores, empresas construtoras e de engenharia que se destacaram no mercado de infraestrutura de transporte, energia, saneamento básico, infraestrutura urbana e social e ativos ambientais no Brasil, representando a excelência, a inovação e o impacto social e ambiental positivos no país.

2. COMISSÃO ORGANIZADORA

2.1. A Comissão Organizadora do GRI Infra Awards será definida pelo GRI Club, a partir de seu quadro de sócios e diretores, e será responsável pelo monitoramento das inscrições, recebimento dos projetos e organização do evento de premiação.

2.2. Eventuais dúvidas ou sugestões à Comissão Organizadora poderão ser enviadas através do e-mail infra.awards@griclub.org.

3. CONDIÇÕES GERAIS DE INSCRIÇÃO E PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão inscrever seus projetos, programas, ações e iniciativas no GRI Infra Awards as empresas operadoras, concessionárias, gestoras, fundos e investidores, financiadores, empresas construtoras e de engenharia nos setores de infraestrutura de transporte, energia, saneamento básico, infraestrutura urbana e social e ativos ambientais no Brasil.

3.2. As empresas com memberships ativas no GRI Club nas categorias Club Partner, Sectoral Club Partner, Diamond, Platinum e Silver poderão inscrever seus projetos,

programas, ações e iniciativas de modo gratuito, não havendo um limite quanto ao número de projetos, programas, ações e iniciativas inscritos.

3.3. As empresas com memberships ativas no GRI Club elegíveis para inscrição no GRI Infra Awards, receberão um código individual que deverá ser utilizado no formulário de inscrição de seus projetos, a fim de que a Comissão Organizadora possa identificar quais projetos foram inscritos por cada empresa membro do GRI Club.

3.4. As empresas operadoras, concessionárias, gestoras, fundos e investidores, financiadores, empresas de construção e de engenharia nos setores de infraestrutura de transporte, energia, saneamento básico, infraestrutura urbana e social e ativos ambientais no Brasil que não tenham uma membership ativa no GRI Club nas categorias indicadas devem, primeiramente, habilitar-se para participar através de taxa de inscrição no valor de US\$ 4,900.

3.4.1. A taxa de inscrição compreende a possibilidade de inscrição de projetos, programas, ações e iniciativas em qualquer categoria do GRI Infra Awards, sem limite quanto ao número de projetos inscritos; dois passes para executivos seniores da empresa participarem da conferência Brazil GRI Infra & Energy, nos dias 26 e 27 de outubro, em São Paulo; e acesso a esses dois executivos para o jantar e cerimônia de premiação que acontecerá no dia 26 de outubro.

3.4.2. A inscrição será feita através de link específico compartilhado pelo GRI Club aos interessados, e o pagamento da taxa de inscrição poderá ser realizado através de transferência bancária ou cartão de crédito internacional.

3.4.3. A conversão para moeda local (BRL) da taxa de inscrição pode incorrer em taxas bancárias ou de operação de câmbio para a empresa participante do GRI Infra Awards.

3.4.4. Após o pagamento da taxa de inscrição, a empresa inscrita receberá seu código individual que deverá ser utilizado no formulário de inscrição de seus projetos.

4. ETAPAS DO PRÊMIO

4.1. INSCRIÇÕES

4.1.1. O período para a realização da inscrição é de 22 de maio a 28 de julho de 2023, às 23h59. É condição para participação o preenchimento completo do formulário de inscrição de projeto, identificando o nome, cargo e dados de contato do responsável pela inscrição.

4.1.2. As inscrições dos projetos completos deverão ocorrer das 00h01 de 22 de maio às 23h59 de 28 de julho de 2023 (horário de Brasília). Para envio das informações completas

dos projetos, deverá ser preenchido e submetido o formulário de inscrição disponível no site griclub.org/infra-awards. O modelo do formulário de inscrição encontra-se no “Anexo A” ao presente regulamento.

4.1.3. As inscrições realizadas serão confirmadas pelo próprio sistema.

4.1.4. Será opcional o envio, junto com o projeto, de materiais complementares, como vídeos, brochuras, fotos e imagens.

4.1.5. Durante o período da fase de inscrição, isto é, de 22 de maio a 28 de julho de 2023, haverá sessão(ões) informativa(s) a ser(em) realizada(s) em data(s) que será(ão) definida(s) e comunicada(s) ao mercado pelo GRI Club, para esclarecimento de dúvidas através da plataforma Zoom.

4.1.6. Na impossibilidade de envio do formulário de inscrição relacionada ao sistema, deverá ser enviada uma comunicação pela parte interessada para o e-mail infra.awards@griclub.org notificando sobre o ocorrido. Sendo o problema corrigido, deverá então a parte interessada enviar o formulário via sistema. Não havendo a correção a tempo no sistema, o envio do formulário por e-mail será autorizado guardados os prazos dispostos no item 4.1.2.

4.2. ANÁLISE DA COMISSÃO ORGANIZADORA

4.2.1. Ao final da primeira etapa de inscrição para o GRI Infra Awards 2023, a Comissão Organizadora formará um júri composto por 5 (cinco) membros da diretoria do GRI Club, que avaliará os projetos, programas, ações e iniciativas, em concordância com todos os itens do presente regulamento, atribuindo notas de 0 a 100 para os critérios a seguir:

- Comprovação de vínculo do projeto à empresa com membership ativa no GRI Club ou devidamente inscrita no GRI Infra Awards;
- Apresentação das informações relacionadas à indicação: preenchimento dos campos necessários;
- Adequação à categoria de premiação: descrição e riqueza de detalhes que justifiquem o motivo pelo qual o projeto foi inscrito.

4.2.2. Durante esta etapa, se necessário, a Comissão Organizadora poderá solicitar informações adicionais sobre os projetos inscritos, bem como a comprovação de quaisquer dados.

4.2.3. Caberá ao presidente da Comissão Organizadora coordenar os trabalhos da Comissão e votar pelo desempate, quando necessário.

4.2.4. A avaliação da Comissão Organizadora é soberana em suas decisões e sobre seu julgamento não caberá recurso algum.

4.3. DIVULGAÇÃO DOS FINALISTAS

4.3.1. Serão divulgados até 7 (sete) finalistas por categoria.

4.3.2. A divulgação dos finalistas acontecerá oficialmente, conforme estabelecido no item 9.1 deste regulamento.

4.3.3. Para os projetos classificados como finalistas, o GRI Club poderá solicitar arquivos de imagem e/ou vídeos em alta resolução, depoimentos e outros materiais para uso em peças de divulgação e na cerimônia de premiação.

4.3.4. A Comissão Organizadora reserva-se o direito de descontinuar qualquer categoria de premiação no caso de a mesma não receber pelo menos duas inscrições válidas de projetos.

4.4. AVALIAÇÃO DA COMISSÃO JULGADORA

4.4.1. A composição e funcionamento da Comissão Julgadora está definida no item 7 deste regulamento.

4.4.2. O peso da avaliação de cada membro da Comissão Julgadora será de 20% na composição da nota final dos finalistas (totalizando 80% da nota).

4.4.3. A avaliação dos membros da Comissão Julgadora acontecerá através da Plataforma do GRI Club (www.griclub.org), na qual todos os membros da Comissão devem possuir acesso pessoal individual.

4.4.4. Para poder votar na premiação, os membros da Comissão Julgadora, necessariamente, devem estar logados com em suas contas pessoais e individuais na Plataforma do GRI, para que seu perfil seja comprovado como verdadeiro (o uso de robôs é proibido).

4.5. VOTAÇÃO ABERTA

4.5.1. A votação aberta será disponibilizada para ampla comunidade de membros do GRI Club, com memberships ativas em qualquer categoria (Club Partner, Sectoral Club Partner, Diamond, Platinum, Silver, Bronze, Blue e eMember), através da Plataforma do GRI Club (www.griclub.org), na qual todos os membros possuem acesso pessoal individual.

4.5.2. Será possível aos membros do GRI Club votar apenas uma vez por categoria, vinculada ao acesso individual à Plataforma GRI Club.

4.5.3. Para poder votar na premiação, os membros do GRI Club, necessariamente, devem estar logados com em suas contas pessoais e individuais na Plataforma do GRI, para que seu perfil seja comprovado como verdadeiro (o uso de robôs é proibido).

4.5.4. O resultado da votação aberta terá peso de 20% na composição da nota final dos finalistas.

4.5.5. Em caso de empate, o GRI Club estenderá o prazo de votação aberta em mais 24 horas, e assim sucessivamente, até que haja confirmação do vencedor de cada categoria do GRI Infra Awards.

4.5.6. Concluída esta fase, os votos serão computados por uma empresa de auditoria independente.

4.5.7. Os vencedores de cada categoria serão aqueles que obtiverem maior resultado no somatório dos votos da Comissão Julgadora (peso 80%) e da votação aberta (peso 20%).

4.5.8. Uma auditoria independente fará o acompanhamento da votação em todas as fases do processo: inscrição dos projetos; análise da Comissão Organizadora; avaliação da Comissão Julgadora; votação aberta; e definição do vencedor de cada categoria do GRI Infra Awards.

5. CATEGORIAS DE PROJETOS E INICIATIVAS

O GRI Infra Awards aceitará inscrições de projetos, programas, ações e iniciativas por parte de empresas operadoras, concessionárias, gestoras, fundos e investidores, financiadores, empresas de construção e de engenharia nos setores indicados no item 1 para as seguintes categorias:

5.1. Prêmio Comunidade - Desenvolvimento de Comunidades Locais

Esse prêmio reconhecerá projeto e/ou iniciativa bem-sucedida em que uma empresa ou organização que desenvolveu e implementou ações para promover atividades produtivas, geração de emprego decente, empreendedorismo, criatividade e inovação, incentivar a formalização e o crescimento das micro, pequenas e médias empresas, educação inclusiva e equitativa de qualidade, acesso à internet, segurança alimentar e melhoria da nutrição e mobilização significativa de recursos a partir de uma variedade de fontes visando acabar com a pobreza em todas as suas dimensões.

5.2. Prêmio Gente - Diversidade Racial

Esse prêmio reconhecerá projeto e/ou iniciativa bem-sucedida em que uma empresa ou organização que desenvolveu e implementou ações para empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente de raça, etnia ou origem, visando garantir a igualdade de oportunidades e reduzir as desigualdades de resultados, inclusive por meio da eliminação de leis, políticas e práticas discriminatórias e da promoção de legislação, políticas e ações adequadas a este respeito no país.

5.3. Prêmio Mulheres - Equidade de Gênero

Esse prêmio reconhecerá projeto e/ou iniciativa bem-sucedida em que uma empresa ou organização que desenvolveu e implementou ações para acabar com todas as formas de discriminação contra todas as mulheres e meninas em toda partes, garantindo a participação plena e efetiva das mulheres e a igualdade de oportunidades para a liderança em todos os níveis de tomada de decisão na vida política, econômica e pública.

5.4. Prêmio Potência - Acesso à Energia Limpa e Acessível

Esse prêmio reconhecerá projeto e/ou iniciativa bem-sucedida em que uma empresa ou organização desenvolveu e implementou ações para assegurar o acesso universal, confiável, moderno e a preços acessíveis a serviços de energia, aumentando substancialmente a participação de energias renováveis na matriz energética e modernizando a tecnologia para o fornecimento dos serviços de energia no país.

5.5. Prêmio Conexão - Transformação na Vida Urbana

Esse prêmio reconhecerá projeto e/ou iniciativa bem-sucedida em que uma empresa ou organização desenvolveu e implementou soluções inovadoras na prestação de serviços, aumentando significativamente o uso e acesso às tecnologias de informação e comunicação na vida urbana das cidades no país.

5.6. Prêmio Integração - Logística e Transporte Sustentável

Esse prêmio reconhecerá projeto e/ou iniciativa bem-sucedida em que uma empresa ou organização desenvolveu e implementou infraestrutura de qualidade, confiável, sustentável e resiliente, para apoiar o desenvolvimento econômico e o bem-estar, com foco no acesso equitativo e a preços acessíveis para todos, aumentando o acesso a pequenas empresas em cadeias de valor, com eficiência aumentada no uso de recursos e maior adoção de tecnologias e processos industriais limpos e ambientalmente adequados.

5.7. Prêmio Água - Gestão Sustentável da Água

Esse prêmio reconhecerá projeto e/ou iniciativa bem-sucedida em que uma empresa ou organização desenvolveu e implementou ações para aumentar substancialmente a eficiência do uso da água em todos os setores, melhorar a qualidade da água, reduzindo a poluição, eliminando despejo e minimizando a liberação de produtos químicos e materiais perigosos.

5.8. Prêmio Biodiversidade - Proteção, Recuperação e Uso Sustentável de Ecossistemas

Esse prêmio reconhecerá projeto e/ou iniciativa bem-sucedida em que uma empresa ou organização desenvolveu e implementou ações para assegurar a conservação, recuperação e uso sustentável de ecossistemas terrestres e de água doce interiores, preservar da vida silvestre, deter o desmatamento, restaurar florestas degradadas ou combater a desertificação.

5.9. Prêmio Atmosfera - Descarbonização e Economia Circular

Esse prêmio reconhecerá projeto e/ou iniciativa bem-sucedida em que uma empresa ou organização desenvolveu e implementou ações para a redução significativa de emissões e a neutralidade de carbono, com investimentos em modernização de suas unidades produtivas, e maior eficiência de processos nas distintas áreas da infraestrutura, como energia, mobilidade, transportes, saneamento, incluindo também aplicação de tecnologias de reciclagem e reuso, contribuição à transição energética e ao compromisso do Brasil frente à COP-26 de redução das emissões de carbono em 50% até 2030.

5.10. Prêmio ESG - Projeto de Desenvolvimento Sustentável em Infraestrutura do Ano

Esse prêmio reconhecerá o projeto e/ou iniciativa bem-sucedida no qual uma empresa ou organização desenvolveu e implementou ações que, de modo abrangente, contribuíram para o desenvolvimento social, econômico e ambiental da infraestrutura sustentável do país, abrangendo distintos aspectos da agenda dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da Organização das Nações Unidas.

6. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

6.1. Os critérios de avaliação dos projetos inscritos no GRI Infra Awards estão divididos em 8 aspectos:

- **Efetividade e resultados:** verificação cruzada entre os objetivos definidos no projeto e os resultados atingidos.
- **Engajamento de stakeholders:** comprovar a participação dos públicos envolvidos e impactados pelo projeto ao longo das etapas de iniciação, planejamento, implementação e avaliação, por meio de diversos mecanismos de participação, tais como reuniões, assembleias, workshops, chamamentos e ações participativas.
- **Estratégia de comunicação:** demonstrar a devida comunicação do projeto a todos os envolvidos, por meios de comunicações oficiais internas e externas, assim como a geração de valor indireto gerada pela estratégia de comunicação ao projeto, como impacto na imprensa local e/ou nacional, premiações internas ao grupo econômico, posicionamento do projeto em eventos setoriais, acadêmicos ou institucionais, entre outros.

- **Inovação e desenvolvimento tecnológico:** demonstrar aspectos inovativos na implementação do projeto, seja por meio de novas tecnologias, sistemas ou plataformas, com claro incentivo ao desenvolvimento tecnológico do setor.
- **Mitigação de mudanças climáticas:** impacto positivo no meio natural no entorno do projeto, observando os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da Organização das Nações Unidas, prezando pelo uso eficiente dos recursos naturais, redução de emissões, combate à poluição e restauração de biodiversidades, etc.
- **Impacto social:** ações afirmativas produzidas no meio social impactado pelo projeto, implicando as comunidades e na área de atuação da empresa, assim como os beneficiários e usuários diretos da ação e os grupos sociais internos desse projeto, como funcionários de toda a cadeia do grupo econômico envolvido.
- **Alocação de recursos financeiros e econômicos:** verificar o modo com que o projeto foi financeiramente estruturado, demonstrando participação ativa das equipes envolvidas e o comprometimento da empresa por encontrar soluções financeiras alinhadas aos objetivos econômicos do projeto.
- **Potencial de replicabilidade:** comprovada aplicação da ação em outros projetos ou replicação dos resultados obtidos dentro ou não do mesmo grupo econômico.

6.2. A cada projeto será atribuído nota de 1 a 10 pelos membros da Comissão Julgadora e também na votação aberta.

6.3. A soma dos pesos da avaliação da Comissão Julgadora (80%) e da votação aberta (20%) definirá os vencedores de cada categoria.

7. COMISSÃO JULGADORA

7.1. A Comissão Julgadora será definida pela Comissão Organizadora do GRI Infra Awards e, necessariamente, formada por executivos de infraestrutura que sejam amplamente reconhecidos na sua área de atuação, além de serem executivos de empresas com memberships ativas no GRI Club, nas categorias especificadas no item 3.2.

7.1.1. A Comissão Julgadora para cada categoria do GRI Infra Awards será formada por 4 executivos e que serão convidados pela Comissão Organizadora.

7.2. Serão declarados impedidos de compor a Comissão Julgadora de determinada categoria aqueles executivos que componham o quadro de funcionários da empresa

cujo(s) projeto(s) esteja(m) em avaliação na referida categoria.

7.2.1. Cabe ao membro da Comissão Julgadora declarar-se impedido à Comissão Organizadora caso identificado qualquer conflito de interesse no julgamento da categoria.

7.3. A Comissão Julgadora realizará a análise dos projetos por meio de website exclusivo do GRI Infra Awards.

7.4. Será instituída uma Comissão de Auditoria do GRI Infra Awards composta por consultoria convidada, para validar os cálculos de notas atribuídos pela Comissão Julgadora.

8. PREMIAÇÃO DOS VENCEDORES

8.1. Os projetos, programas, ações e iniciativas vencedores de cada uma das categorias no item 5 serão anunciados durante a cerimônia de premiação, que será realizada na cidade de São Paulo no dia 26 de outubro de 2023.

8.2. A premiação será entregue em um jantar solene reservado aos membros do GRI Club, convidados e aos finalistas do GRI Infra Awards 2023.

8.3. Os prêmios serão entregues e representados por um troféu para cada vencedor. Para que uma empresa seja elegível a receber o prêmio, deverá nomear presidente, sócios ou diretores executivos para presença no dia da cerimônia.

8.4. As empresas finalistas em suas categorias receberão um manual de identidade do prêmio, contendo a logomarca e suas formas de utilização. Poderão aplicá-la em seus anúncios, comunicados e outras publicações, desde que informada a respectiva categoria de premiação.

9. CRONOGRAMA

9.1. O calendário do GRI Infra Awards cumprirá o seguinte cronograma:

Inscrições de projetos: de 22 de maio a 28 de julho de 2023

Avaliação das inscrições pela Comissão Organizadora: de 31 de julho a 11 de agosto de 2023

Auditoria da avaliação: de 14 de agosto a 18 de agosto de 2023

Divulgação dos finalistas: 21 de agosto de 2023

Avaliação pela Comissão Julgadora: de 24 de agosto a 24 de setembro de 2023

Votação aberta: de 24 de agosto a 24 de setembro de 2023

Auditoria dos resultados: de 25 de setembro a 06 de outubro de 2022

Cerimônia de premiação: 26 de outubro de 2023

9.2. O GRI Club poderá realizar modificações no calendário do GRI Infra Awards, observando a devida comunicação ampla aos membros do GRI Club e ao mercado de infraestrutura.

10. RESPONSABILIDADE E VERACIDADE DE INFORMAÇÕES

10.1. O GRI Club poderá solicitar, caso necessário, mais informações relacionadas ao projeto submetido pelo aplicante além daquelas já enviadas.

10.2. As informações e as documentações submetidas ao GRI Infra Awards são de plena responsabilidade do aplicante, devendo este assegurar sua autenticidade e veracidade.

10.3. A submissão do projeto implica o consentimento e autorização do uso de suas informações, e da cessão do direito de imagem dos presentes na cerimônia de premiação, para fins de divulgação prévia e posterior.

10.4. Ao submeter o(s) projeto(s) ao GRI Infra Awards, o colaborador responsável declara que a propriedade intelectual do(s) projeto(s) é exclusiva da empresa responsável pela inscrição, e não do colaborador.

10.5. Não serão aceitas documentações enviadas por outros meios que não pelo formulário eletrônico no website da premiação, sejam estes mapas, fotos, desenhos, tabelas, entre outros.

10.6. É de responsabilidade do aplicante garantir a veracidade e propriedade do conteúdo submetido à premiação, estando o GRI Club isento de qualquer demanda judicial ou extrajudicial pleiteada por terceiros, e sendo o aplicante sujeito a responsabilidade integral e exclusiva de danos ou ônus resultantes destas demandas, sejam elas relacionadas a divulgação de informações sigilosas, violação de direitos autorais, propriedade intelectual, uso indevido de imagem, voz e nome.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. As decisões do GRI Club são soberanas e, portanto, não cabem recursos de qualquer natureza para contestá-las, dispositivo com o qual todos os participantes e inscritos manifestam estar de pleno acordo.

11.2. O GRI Club se reserva o direito de modificar datas ou reformular parte do regulamento sem aviso prévio, caso necessário, segundo seu discernimento, para o melhor andamento do GRI Infra Awards.

11.3. Todos os direitos do GRI Infra Awards estão reservados à empresa GRI Club (GRI Brazil Eventos LTDA, inscrita sob o CNPJ: 19.837.246/0001-40).

11.4. Qualquer dúvida a respeito deste regulamento pode ser esclarecida em contato via e-mail infra.awards@griclub.org.

**ANEXO A
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO**

| APRESENTAÇÃO DO PROJETO | |
|--|-----------------------------|
| Líder do projeto | |
| · Nome | |
| · Cargo | |
| · Telefone | |
| · Email | |
| Nome do projeto, programação, ação ou iniciativa | |
| Resumo e objetivos do projeto | Até 1.00 caracteres |
| Etapas de desenvolvimento | Até 1.500 caracteres |
| Data de início do projeto | MM/AAAA |
| Data de conclusão do projeto | MM/AAAA ou () EM ANDAMENTO |

CARACTERÍSTICAS DO PROJETO

Todos os campos das características do projeto são de preenchimento obrigatório, contudo, caso algum dos campos não tenha aplicação no projeto apresentado, inclua a observação "Não aplica".

| | |
|--|--------------------|
| Efetividade e resultados | Até 500 caracteres |
| Engajamento de stakeholders | Até 500 caracteres |
| Estratégia de comunicação | Até 500 caracteres |
| Inovação e desenvolvimento tecnológico | Até 500 caracteres |
| Mitigação de mudanças climáticas | Até 500 caracteres |
| Impacto social | Até 500 caracteres |
| Alocação de recursos financeiros | Até 500 caracteres |
| Potencial de replicabilidade | Até 500 caracteres |